

EDITAL Nº 02 – 2011

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da **Faculdade Horizontina-FAHOR de Horizontina - RS**, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para o Curso de **Bacharelado em Ciências Econômicas**, autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 442 de 04/02/2005, publicado no DOU nº 26 em 09/02/2005, com 50 vagas; **Bacharelado em Engenharia de Produção**, autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 2.806 de 06/09/2004, publicado no DOU nº 175 em 10/09/2004, com 50 vagas; **Bacharelado em Engenharia Mecânica**, Reconhecido pela SESu/MEC, conforme Portaria nº 759 de 13/10/2006, publicado no DOU nº 198 em 16/10/2006, com 50 vagas, da Faculdade Horizontina – FAHOR, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Portaria MEC nº 2.420, de 27 de agosto de 2002, Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, Resolução CFE nº 0005 de 07 de julho de 1980, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I - INSCRIÇÃO

1. Período:

A inscrição para o **Vestibular 2012 da Faculdade Horizontina - FAHOR** será feito **Via Internet** no endereço www.fahor.com.br, e na secretaria acadêmica da instituição, entre os dias **03 de outubro de 2011 e 08 de dezembro de 2011**.

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações:

- a) O candidato terá acesso ao Manual do Candidato, ao Edital e demais orientações;
- b) Possibilitará o acesso ao Cartão de Inscrição que será o comprovante de acesso à prova do vestibular com a respectiva Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Viabilizará a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em nome da Faculdade Horizontina – FAHOR;
- d) Inscrições e pagamento da taxa até 18/11/2011 será de R\$ 30,00 (trinta reais);
- e) Inscrições e pagamento da taxa após 18/11/2011 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. Habilitação à inscrição: podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia da matrícula curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

4. Disposições adicionais:

- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato;
- Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- Efetuar apenas o pagamento não configura a inscrição. É necessário preencher e imprimir o protocolo do Cartão de Inscrição;
- Após o último dia de inscrição só serão aceitos pagamentos na tesouraria da FAHOR;
- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;

- Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, uma das 3 opções de língua estrangeira: **Inglês, Espanhol ou Alemão**, para realizar a prova;

- O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;

- O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;

- Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo até o dia 08 de dezembro de 2011, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS, TURMAS.

| Curso | Habilitação | Ato de Autorização ou Reconhecimento | | | | Turno | Vaga | Nº de Alunos por Turma | Local de Funcionamento: Faculdade Horizontina-FAHOR |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------|----------|---------|------|------------------------|---|
| | | Aut/Rec | Natureza | Nº | Data | | | | |
| Ciências Econômicas | Bel. em Economia | Autorizado | Portaria | 442 | 09/02/05 | Noturno | 50 | 50 | Rua Buricá nº 725 Horizontina – RS. |
| Engenharia | Bacharel Engenheiro De Produção | Autorizado | Portaria MEC | 2.806 | 10/09/04 | Noturno | 50 | 50 | Campus Arnaldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, bairro Eldorado, Horizontina – RS. |
| | Bacharel Engenheiro Mecânico | Reconhecido | Portaria SESu/MEC | 759 | 13/10/06 | Noturno | 50 | 50 | Horizontina – RS. |

III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os programas correspondem aos conteúdos do Ensino Médio e serão disponibilizados no site www.fahor.com.br, juntamente com as demais informações identificadas como obrigatórias pelo Sistema Federal de Ensino.

IV. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Como é o Processo Seletivo Vestibular:

1ª Fase:

- Processo seletivo geral, fazendo uma prova de questões objetivas e uma redação;

- Processo seletivo parcial, fazendo uma prova de questões objetivas com aproveitamento da nota de redação do ENEM 2011 (trazer boletim desempenho da redação do ENEM). Obs. Em caso de não haver divulgação dos resultados de 2011 será aceito o resultado da redação de 2010;

- Processo seletivo alternativo, para público com 30 anos (completos até a data da prova) ou mais, através de uma prova de redação.

2ª Fase:

- Não tendo sido completado o número de vagas disponíveis, em determinado curso, através da 1ª fase do processo seletivo vestibular, haverá uma segunda prova de redação em data a ser informada posteriormente.

Parágrafo Único:

- Os candidatos inscritos ao processo seletivo alternativo concorrem a 10 (dez) pontos percentuais das vagas nos cursos da FAHOR. Sobrando vagas as mesmas serão completadas por candidatos classificados no processo seletivo geral e parcial, tendo como critério a ordem de classificação.

2. Calendário e Local:

As provas serão realizadas num dos prédios da instituição, indicados neste Edital, no seguinte endereço:

- a) Faculdade Horizontina - FAHOR – Campus Arnoldo Schneider localizado na Avenida dos Ipês nº 565 – Fone: 55.3537.1614 ou 3537.6428 – Bairro Esquina Eldorado - Horizontina/RS.
- b) As provas serão realizadas dia **10 de dezembro de 2011** com início e observância do seguinte cronograma:
- c) Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação - início às **9 (nove) horas**, com tempo máximo de 3 (três) horas.
- d) A prova de redação e a prova de conhecimentos gerais são únicas, mas variam de peso, conforme tabela de avaliação constante no item IV. 3.

Observação:

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- No final, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos simultaneamente.
- A listagem, com a indicação da sala para a realização da prova, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

3. Tabela de Avaliação:

| INSTITUIÇÃO | CONHECIMENTOS GERAIS | REDAÇÃO |
|-------------|----------------------|---------|
| FAHOR | 80 | 20 |

3.1 Pesos das Provas na avaliação geral, dos cursos:

| Componente Curricular | Número de Questões | Ciências Econômicas | Engenharia de Produção | Engenharia Mecânica |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| Redação | - | 20% | 20% | 20% |
| Língua Portuguesa e Lit. Brasileira | 6 | 10% | 10% | 10% |
| Matemática | 4 | 10% | 10% | 10% |
| Física | 4 | 10% | 10% | 10% |
| Química | 4 | 10% | 10% | 10% |
| Biologia | 4 | 10% | 10% | 10% |
| História | 4 | 10% | 10% | 10% |
| Geografia | 4 | 10% | 10% | 10% |
| Língua Estrangeira | 4 | 10% | 10% | 10% |
| TOTAL | 34 | 100% | 100% | 100% |

- a) Será eliminado o candidato que não comparecer a alguma das provas obrigatórias.
- b) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos não será computado a favor dos candidatos.
- c) Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e um texto de aproximadamente **30(trinta) linhas**.
- d) Serão anuladas as redações que:
 - 1º) fugirem ao tema.
 - 2º) forem ilegíveis.
- e) O resultado final é o somatório de pontos obtidos em todas as provas realizadas pelo candidato.

4. Sistemática de classificação:

- a) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

5. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da seqüência abaixo:

1. Prioridade: Redação
2. Prioridade: Prova de Conhecimentos Gerais
3. Prioridade: Maior Idade
4. Prioridade: Sorteio Público

6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição do Cartão de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.
- c) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos após início desta.
- e) Durante a aplicação das provas, é expressamente proibido o uso de chapéu, boné ou similar, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizarem de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

V. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir das **14 horas do dia 12 de dezembro de 2011** no Quadro de Aviso da Secretaria da FAHOR e no site: www.fahor.com.br, não sendo fornecidos resultados por telefone.

Observação:

- O candidato classificado em 1ª opção deverá conferir, na Secretaria ou na página da Instituição, o horário e as condições de matrícula.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Horizontina se realizará nos seguintes locais, dias e horários: Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Avenida dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado, nos seguintes dias e horários:

2.1 – Em primeira chamada:

A – Aprovados para **Engenharia Mecânica** dia **12, 13 e 14 de dezembro de 2011**, na Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Av. dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado;

B – Aprovados para **Engenharia de Produção** dia **15 e 16 de dezembro de 2011**, na Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Av. dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado;

C – Aprovados para **Ciências Econômicas** dia **19 e 20 de dezembro de 2011**, na Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Av. dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado;

2.2 – Em segunda chamada, na Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Rua Buricá nº 725, Bairro Centro:

Dia 26 e 27 de dezembro de 2011 para **Engenharia Mecânica**;

Dia 28 de dezembro de 2011 para **Engenharia de Produção**;

Dia 29 de dezembro de 2011 para **Ciências Econômicas**.

2.3 - Horário das Matrículas:

Pela Manhã: das 8 horas às 11h30min;

À tarde: das 13h30min às 17h30min;

À noite: das 19 horas às 22h30min

3. No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (2 vias originais).
 - b) Título Eleitoral;
 - c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Uma foto 3x4;
 - h) Para os matriculados na instituição, serão tomados os devidos procedimentos legais para efetivação de contrato.
4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item V.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
6. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga, poderá a Faculdade Horizontina aceitar matrícula de candidato selecionado através de entrevista e prova de redação, além de portador de diploma de curso superior para obtenção de novo título e/ou transferência de outro curso afim, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no **primeiro semestre letivo de 2012**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
2. A Faculdade Horizontina se reserva o direito de não instalar a turma prevista no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de 30 (trinta) candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicado pela Faculdade Horizontina.
4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.
6. Para conhecimento geral, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada à divulgação exigida na forma da lei.
7. A Faculdade Horizontina participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES ou equivalente a ser instituído, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os

alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

8. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.

QUADRO DISTRIBUIÇÃO BOLSAS PROUNI POR CURSO NA INSTITUIÇÃO

| Curso | Habilitação | Ato de Autorização ou Reconhecimento | | | | Turno | Bolsa Integral Prouni | Local de Funcionamento: |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------|----------|---------|-----------------------|---|
| | | Autorização Reconhec. | Natureza | Nº | Data | | | |
| Ciências Econômicas | Bacharel em Economia | Autorizado | Portaria MEC | 442 | 09/02/05 | Noturno | * | Faculdade Horizontina FAHOR Rua Buricá nº 725, Centro, Horizontina – RS.. |
| Engenharia | Bacharel Engenheiro De Produção | Autorizado | Portaria MEC | 2.806 | 10/09/04 | Noturno | * | Campus Arnaldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, Bairro Eldorado, Horizontina – RS. |
| | Bacharel Engenheiro Mecânico | Reconhecido | Portaria SESu/MEC | 759 | 13/10/06 | Noturno | * | |

* Observação:

O número de bolsas oferecidas pela IES em cada curso será definido pelo PROUNI, após assinatura do Termo Aditivo em dezembro de 2011.

9. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.

10. No 1º semestre do ano letivo de **2012**, as aulas terão início no dia **15 de fevereiro de 2012**. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica da Faculdade Horizontina - FAHOR.

Horizontina, setembro de 2011.

Sedelmo Desbessel
Diretor Faculdade Horizontina